

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 105, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Prorroga-se o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho, criado para fins de proposição de regulamentação da Lei Estadual n. 2.195, de 18 de dezembro de 2000, que estabelece normas de conduta dos agentes públicos detentores de cargos ou funções na administração Estadual.

Publicada no DOE n. 11.482, de 6 de maio de 2024, pág. 2.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando a complexidade da matéria e o volume de trabalho envolvidos na padronização do arcabouço proposto pelo Grupo de Trabalho de Ética, torna-se imprescindível a dilação de prazo por 60 dias, conforme autorização prevista no parágrafo único do art. 6º da Resolução Conjunta n. CGE/PGE/SAD/SEGOV N. 1, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 6º da Resolução Conjunta CGE/PGE/SAD/SEGOV n. 1, de 30 de janeiro de 2024, a contar do vencimento atual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado